



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

PROJETO DE LEI Nº 40/2024

SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE  
LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS FORQUILHAS/RS,  
no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de TRÊS FORQUILHAS/RS,  
autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 37.090,64 (Trinta e sete mil,  
noventa reais e sessenta e quatro centavos), para suprir a seguinte rubrica:

06-SEC.MUN.OBRAS VIACAO /TRANSPORTE

01-Serviços de Obras e Viação

15 – Urbanismo

451 - Infra-Estrutura Urbana

0069 - Vias Urbanas

1003 - CONSTR/AMPL/CONSERV/VIAS PUBL.E JARDINS

44.90.51.00/1003-Obras e Instalações.....R\$ 37.090,64

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, objeto do artigo 1º  
acima, a “Redução” da seguinte Rubrica

13-SEC.MUN.TURISMO E DESPORTO

03-Atividades Esportivas

27-Desporto e Lazer

392-Difusão Cultural

0103-Desporto Comunitário

2022-Atividades Esportivas

44.50.42.00/2022-Auxílios.....R\$ 37.090,64

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM 19/08/2024



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

Ofício nº 428/2024.

Três Forquilhas, 16 de

agosto de 2024.

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,**  
Senhores Vereadores

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A suplementação ora pretendida visa, o remanejamento de dotação Orçamentaria de emenda parlamentar de auxílio a entidade Esporte Clube Boa União que, conforme informado no ofício 287/2024 de 10/06/2024, encontra-se com inviabilidade técnica para a formalização do repasse à entidade e, não tendo até o momento a indicação de remanejamento no prazo estipulado do Decreto que regulamenta os termos da LDO vigente, sugerimos o remanejamento através deste projeto, para complementação da construção de uma praça que está em andamento/projeto na localidade de Morro do Chapéu, que é um anseio daquela localidade.

Atenciosamente,

**LORACI KLIPPEL MELO GERMANN**  
Prefeita Municipal

**MARTA KLIPPEL MELO**  
Secretaria Municipal da Administração

Ao Senhor:  
**JARBAS JACOBY BREHM**  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
TRÊS FORQUILHAS –RS.